

Portaria n.º 51/98/M

de 9 de Março

Considerando que o guarda-ajudante n.º 167 811, Vong Veng Ün, aliás Van Pen Ün, ao longo de 17 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, tem revelado extraordinárias qualidades profissionais;

Considerando o seu desempenho operacional como altamente meritório, evidenciando-se pela sua competência, elevado sentido da responsabilidade e do dever, nomeadamente nas missões de protecção a altas entidades;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda-ajudante n.º 167 811, Vong Veng Ün, aliás Van Pen Ün, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 52/98/M

de 9 de Março

Considerando que o guarda-ajudante n.º 143 821, Wong Seong Weng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, demonstrou, ao longo de 16 anos de serviço efectivo, elevadas qualidades de trabalho, lealdade e espírito de bem-servir;

Considerando que no desempenho das várias missões de que foi incumbido, nomeadamente no âmbito operacional, onde demonstrou invulgares qualidades, contribuiu para o bom nome da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se as desempenhadas no Departamento de Informações nas várias operações levadas a efeito pelo grupo em que se integra, em especial no desmembramento de quadrilhas que operavam no furto em viaturas e falsificação de documentos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda-ajudante n.º 143 821, Wong Seong Weng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第51/98/M號

三月九日

鑒於高級警員 Vong Veng Ün 又名 Van Pen Ün (編號 167811), 在治安警察廳工作十七年來, 表現不凡。

又鑒於該高級警員工作表現稱職, 富責任感和義務精神, 尤以保護高級官員的表現為然, 值得嘉許。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予治安警察廳高級警員 Vong Veng Ün 又名 Van Pen Ün (編號 167811) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第52/98/M號

三月九日

鑒於高級警員 Wong Seong Weng (編號 143821), 服務澳門治安警察廳十六年來工作出色、態度忠誠並富服務精神。

又鑒於該高級警員在執行不同類型任務上, 尤其在行動方面, 表現卓越, 有助建立警隊及澳門保安部隊的良好聲譽。

鑒於該高級警員自加入警隊以來, 特別在情報廳工作期間, 在多次由所屬部門策劃的行動, 尤其在瓦解汽車盜竊及偽造證件犯罪集團的行動中, 表現出色。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予治安警察廳高級警員 Wong Seong Weng (編號 143821) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立